



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Altera a Resolução nº 004/2015, artigo 1º, referente ao artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, passa a ter a seguinte redação:

Art. 134: As sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 19:00 (dezenove horas), salvo quando coincidir com feriados ou ponto facultativo, oportunidade em que sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, com início da mesma hora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 15 de agosto de 2018.


MAURO JOÃO SCHIAVO

Presidente